



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 182/2022

SÚMULA "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL"

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 17.283.246/0001-10, considerando a possível inexecução de garantia contratual referente a Tomada de Preço nº 11/2020.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal nº 170, de 12 de setembro de 2022 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias úteis da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 182/2022

SÚMULA “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL”

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 17.283.246/0001-10, considerando a possível inexecução de garantia contratual referente a Tomada de Preço nº 11/2020.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal nº 170, de 12 de setembro de 2022 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias úteis da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod399291